



M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

DIRETORIA DE QUALIDADE AMBIENTAL – DIQUA

SCEN Trecho 2 Edifício Sede do Ibama - Bloco C - CEP 70818-900 - Brasília/ DF

Tel. (61) 3316-1322 – Fax: (61) 3316-1243 - www.ibama.gov.br

Ofício nº 56 /09-DIQUA

Brasília, 24 de março de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor

Nilo Sérgio de Melo Diniz

Diretor do Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA

SEPN 505, lote 2, Bloco B, Ed. Marie Prendi Cruz, 1º andar – Asa Norte

70.730-542 - Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento Nota Informativa nº 04/2009/CGQUA/COREM.

Senhor Diretor,

1. Em atendimento ao Ofício nº 277/2008/DCONAMA/SECEX/MMA, no qual solicita-nos manifestação à respeito da proposta de Resolução que versa sobre critérios, procedimentos e limites máximos de opacidade da emissão de escapamento de veículos automotores do ciclo Diesel, encaminhamos, em anexo, Nota Informativa nº 04/2009/CGQUA/COREM, com as informações solicitadas.

Ao ensejo, manifesto meus protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Sandra Regina Rodrigues Klosovski

Diretora de Qualidade Ambiental



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE QUALIDADE AMBIENTAL - DIQUA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL - CGQUA

Nota Informativa nº 04 -2009 /CGQUA /COREM

Brasília, 19 de março de 2009.

Assunto: Proposta de Resolução que estabelece critérios, procedimentos e limites máximos de opacidade da emissão de escapamento de veículos à Diesel.

I. Do Objetivo

Consulta do DCONAMA a essa Coordenação, solicitando parecer sobre a proposta de regulamentação acima descrita encaminhada ao CONAMA pela Secretaria Municipal do Verde de São Paulo.

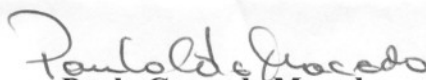
II. Da análise

Analisada a proposta em tela entendemos ter fundamentos e subsídios importantes para a discussão da revisão da regulamentação sobre inspeção de emissões em veículos movidos a óleo Diesel em uso, ora em curso.

Por outro lado, o tema já esteve na Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental do CONAMA e foi retirado de pauta na última reunião, justamente por ser um tema que está em discussão no âmbito do MMA.

III. Da Conclusão

Assim, acreditamos que esta proposta trará grande contribuição técnica para os objetivos do GT criado pelo Senhor Ministro do Meio Ambiente através da Portaria Nº 38, de 27 de janeiro de 2009, publicada no DOU do dia seguinte, que objetiva atualizar toda a regulamentação do CONAMA sobre inspeção veicular de emissões de poluentes.


Paulo Cesar de Macedo

Coordenador de Controle de Resíduos e Emissões
Coordenador do PROCONVE/PROMOT
COREM/CGQUA/DIQUA/IBAMA
Matrícula SIAPE: 0686188